

TC 036.519/2011-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Responsáveis: Franciud Alves Araújo, Ilzemar Oliveira Dutra, Josias Chaves Ferreira, M. A. Mendes Bezerra e Pedro Soares Nobre.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsável

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando que, o Ofício 3840/2014 (peça 67), enviado para o endereço da empresa M. A. Mendes Bezerra, retornou com a informação “Recusado” (Peça 72);
2. Considerando que o Controle de qualidade de CBEX realizado pelo Scbex identificou falha na notificação da empresa, vez que não ficou comprovado que foram esgotadas as tentativas de localização da representante legal da empresa após essa recusa, sendo insuficiente, para determinar a elaboração de edital;
3. Considerando que, em consulta ao Cadastro CNPJ, verificou-se o endereço da representante legal, Mary Anne Mendes Bezerra, segundo a base de dados da RFB: AVENIDA SOTERO DOS REIS, 73, COHAB ANIL III, SÃO LUIS – MA. CEP: 65.053-090;
4. Determino a expedição da competente notificação referente ao Acórdão 6957/2014-TCU-1ª Câmara à empresa M. A. Mendes Bezerra na pessoa de sua representante legal, a Sra. Mary Anne Mendes Bezerra (CPF: 238.038.943-87), caso não haja sucesso na regular comunicação da representante, determina-se a publicação do edital destinado à notificação da empresa M. A. Mendes Bezerra sobre o Acórdão retrocitado.

SECEX-MA, 28/11/2016.

(assinado eletronicamente)
LUCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto